



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 8/XII - CONTA DA REGIÃO DO ANO DE
2021**

25 de janeiro de 2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniu no dia 25 de janeiro de 2023 para, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, proceder à apreciação, relato e emissão de parecer sectorial relativo à Proposta de Resolução n.º 8/XII - Conta da Região Autónoma do ano de 2021.

A supramencionada Proposta de Resolução foi enviada à Comissão Permanente de Economia, tendo ficado a aguardar a emissão do parecer pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas. Posteriormente foi enviada à Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para relato e emissão de parecer sectorial.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, sobre a conta da Região do ano de 2021 foi emitido a 6 de dezembro de 2022.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Compete à Assembleia Legislativa aprovar as contas da Região relativas a cada ano económico, nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

O artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa dispõe que a Conta da Região respeitante a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia. A elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 167.º do citado Regimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

De acordo com o disposto na Resolução n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão de Economia. Por seu turno, e nos termos da mesma disposição legal, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é competente em matéria de Comunicação Social, Ambiente, Alterações Climáticas, Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Ordenamento do Espaço Marítimo, Orla Costeira, Política de Ocupação de Solos, Reservas Naturais e Ecológicas, Energia e Bem-estar Animal e Recursos Cinegéticos.

Capítulo III
APRECIÇÃO DA CONTA

A Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2021, depois de aprovada pelo Conselho de Governo foi, nos termos legais, apresentada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para efeitos de apreciação e aprovação, tendo sido remetida à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para parecer.

Para a apreciação da Conta, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável teve em consideração o Parecer do Tribunal de Contas supramencionado, assim como o Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2021, nas áreas de competência desta Comissão.

As áreas de competência da Comissão integram o Programa 1 - Informação Comunicação e Cooperação Externa, mais concretamente o Apoio aos Media e o Jornal Oficial; o Programa 6 - Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural, designadamente os sectores do Agro Ambiente, Clima e Agricultura Biológica, Melhoramento Genético e Bem-estar animal, Bem-estar de animais de companhia e errantes e o programa Life IP Climaz; o Programa 7 - Pescas, Aquicultura e Assuntos do Mar, designadamente os sectores da Gestão e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Requalificação da Orla Costeira, das Intervenções de estabilização e requalificação da orla costeira e da Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha; o Programa 9 - Ambiente, Alterações Climáticas e Território e ainda o Programa 10 - Transporte, Turismo e Energia, designadamente os sectores da Eficiência Energética e Energias Renováveis, dos Serviços Energéticos, da Mobilidade Elétrica e da Política Energética.

Da análise aos documentos supramencionados e tendo em conta as áreas de maior incidência no âmbito da Comissão, foi possível apurar o seguinte:

Objetivos / Programa	Dotação Revista	Executado	Taxa
	Unidade: euro	Unidade: euro	Exec.
1 - Informação Comunicação e Cooperação Externa			
1.1 - Apoio aos Media	1.380.800,00	1.159.592,26	84,0%
1.2 - Jornal Oficial	64.000,00	62.859,39	98,2%
6 - Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural			
6.2 - Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas			
6.2.2 - Agro Ambiente, Clima e Agricultura Biológica	273.500,00	273.500,00	100,0%
6.2.4 - Melhoramento Genético e Bem-estar animal	864.676,00	674.854,00	78,1%
6.2.5 - Bem-estar de animais de companhia e errantes	320.526,00	227.183,00	70,9%
6.2.16 - Life IP Climaz	123.882,00	9.563,00	7,7%
7 - Pescas, Aquicultura e Assuntos do Mar			
7.6 - Gestão e Requalificação da Orla Costeira			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7.6.1 - Gestão e requalificação das zonas costeiras	489.206,00	275.865,00	56,4%
7.6.4 - Intervenções de estabilização e requalificação da orla costeira	893.000,00	0	0,0%
7.7 - Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	2.020.514,00	715.514,00	35,4%
9 - Ambiente, Alterações Climáticas e Território	14.511.342	11.620.054,13	80,1%
10 - Transporte, Turismo e Energia			
10.1 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	868.429,00	858.272,75	98,8%
10.2 - Serviços Energéticos	4.438.325,00	4.246.186,65	95,7%
10.3 - Mobilidade Elétrica	463.384,00	403.247,84	87,0%
10.4 - Política Energética	229.863,00	50.306,91	21,9%

Relativamente ao Programa 1, o projeto 1.1 - Apoio aos Media, verificou-se uma taxa de execução de 84,00%, o que correspondeu a um valor de execução de 1.159.592,26 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 1.380.800,00 euros. Enquanto o projeto 1.2 - Jornal Oficial, verificou-se uma taxa de execução de 98,2%, o que correspondeu a um valor de execução de 62.859,39 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 64.000,00 euros.

Quanto ao Programa 6, relativamente ao projeto 6. 2 - Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas, na ação 6.2.2 - Agro Ambiente, Clima e Agricultura Biológica, verificou-se uma taxa de execução de 100,0%, o que correspondeu a um valor de execução de 273.500,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 273.500,00 euros, enquanto que a ação 6.2.4 - Melhoramento Genético e Bem-estar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

animal, verificou-se uma taxa de execução de 78,1%, o que correspondeu a um valor de execução de 674.854,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 864.676,00 euros. Já a ação 6.2.5 - Bem-estar de animais de companhia e errante, verificou-se uma taxa de execução de 70,9%, o que correspondeu a um valor de execução de 227.183,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 320.526,00 euros, enquanto na ação 6.2.16 - Life IP Climaz, verificou-se uma taxa de execução de apenas 7,7%, o que correspondeu a um valor de execução de 9.563,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 123.882,00 euros.

Relativamente ao Programa 7, dentro das áreas de competência da Comissão, é o que apresenta as menores execuções. O projeto 7.6 - Gestão e Requalificação da Orla Costeira, na ação 7.6.1 - Gestão e requalificação das zonas costeiras, verificou-se uma taxa de execução de 56,4%, o que correspondeu a um valor de execução de 275.865,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 489.206,00 euros, enquanto que na ação 7.6.4 - Intervenções de estabilização e requalificação da orla costeira verificou-se uma taxa de execução de 0%, o que correspondeu a um valor de execução de 0€, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 893.000,00 euros. Quanto ao projeto 7.7 - Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha, verificou-se uma taxa de execução de apenas 35,4%, o que correspondeu a um valor de execução de 715.514,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 2.020.514,00 euros

No que diz respeito ao Programa 9 - Ambiente, Alterações Climáticas e Território, foi efetuada uma despesa de 11.620.054,13 euros, sendo que a dotação revista para 2021 foi de 14.511.342,00 euros, neste sentido a execução em termos relativos corresponde a 80,1% da dotação revista.

Quanto ao Programa 10 - Transporte, Turismo e Energia, no que concerne aos projetos da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no projeto 10.1 - Eficiência Energética e Energias Renováveis, verificou-se uma taxa de execução de 98,8%, o que correspondeu a um valor de execução de 858.272,75 euros,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 868.429,00 euros, no projeto 10.2 – Serviços Energéticos, verificou-se uma taxa de execução de 95,7%, o que correspondeu a um valor de execução de 4.246.186,65 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 4.438.325,00 euros, no projeto 10.3 – Mobilidade Elétrica, verificou-se uma taxa de execução de 87,0%, o que correspondeu a um valor de execução de 403.247,84 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 463.384,00 euros e no projeto 10.4 – Política Energética, verificou-se uma taxa de execução de apenas 21,9%, o que correspondeu a um valor de execução de 50.306,91 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 229.863,00 euros.

Relativamente ao Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região referente ao ano de 2021, foram formuladas Recomendações, não se tendo verificado qualquer Recomendação que respeite especificamente às áreas de competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Capítulo IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do **PSD** e do **PPM** manifestou parecer favorável à aprovação da Conta da Região referente ao ano e de 2021.

Os Grupos Parlamentares do **PS e BE** e a Representação Parlamentar do **PAN** abstiveram-se com reserva da sua posição para Plenário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, concluiu a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que a Proposta de Resolução n.º 8/XII – Conta da Região do ano de 2021, e no que se refere às áreas da sua competência, está em condições de ser apreciada em reunião Plenária, emitindo, parecer favorável, com os votos a favor do Grupo Parlamentar do **PSD e PPM**, as abstenções com reserva de posição para plenário dos Grupos Parlamentares do **PS e BE** e da Representação Parlamentar do **PAN**.

Este relatório e parecer será remetido à comissão permanente de economia.

Vila do Porto, 25 de janeiro de 2023.

A Relatora,

(Joana Pombo Tavares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Gabriel Eduardo)